

REQ. 991/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços gráficos de impressão de adesivos para revestimento de portas de vidro, incluindo fornecimento de material.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços gráficos de impressão digital de adesivos para revestimento de portas e janelas de vidro, incluindo fornecimento de material, produção, acabamento.

2.1.2 **4 (quatro) folhas de porta**, totalizando aproximadamente **16,5 m²**, com as seguintes características, a arte será desenvolvida pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de São Sebastião:

- Impressão digital de alta qualidade;
- Adesivo modelo perfurado, próprio para aplicação em vidro;
- Dimensões das áreas a serem adesivadas:
 - 3,73 m × 2,14 m
 - 3,77 m × 1,52 m

2.1.3 **4 (quatro) folhas de porta e janela**, totalizando aproximadamente **7 m²**, com as seguintes características, a arte será desenvolvida pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de São Sebastião:

- Impressão digital de alta qualidade;
- Adesivo modelo backout, próprio para aplicação em vidro;
- Dimensões das áreas a serem adesivadas:
 - 2,46 m × 2,14 m
 - 2,38 m × 0,51 m

2.2. O objeto descrito caracteriza-se como bem e serviço comum.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. O objeto está relacionado às atividades previstas no **CNAE 1813-0/99 — Impressão de material para outros usos**, conforme classificação da CNAE 2.0 do IBGE.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se faz necessária para a **padronização visual, identificação e comunicação institucional** nas áreas de acesso de prédios públicos. A aplicação de adesivos perfurados impressos em portas e fachadas de vidro tem como finalidade aprimorar a sinalização, fortalecer a identidade visual da administração pública e garantir melhor orientação aos usuários dos serviços.

Além disso, a adesivagem contribui para a **organização dos ambientes**, melhora a **visibilidade** das superfícies envidraçadas, reduz riscos de acidentes e proporciona acabamento adequado aos espaços, conforme padrões utilizados pela gestão municipal.

Os serviços a serem contratados envolvem materiais e técnicas específicas de impressão e aplicação gráfica, não sendo executáveis pelos meios próprios da administração, motivo pelo qual se mostra necessária a contratação.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao promover melhor apresentação, identificação visual, segurança e comunicação institucional nos ambientes administrativos.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos serviços gráficos deverá ser de no mínimo de 12 meses.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo para a entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

8.1.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.2. O Objeto da referida contratação é comum.

9. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

9.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 18 de novembro de 2025